

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL N° 002/2015**

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE 03 (TRÊS) ESTAGIÁRIOS PARA A AGIR, PARA FINS DE PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR, SUPRINDO AS NECESSIDADES ATUAIS DESTA AGÊNCIA REGULADORA NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ROTINAS ADMINISTRATIVAS, DE COMUNICAÇÃO E RELACIONADAS AO SETOR TÉCNICO DA AGÊNCIA.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – **AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

**CONTRATADAS:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN (**Matriz**), associação privada inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Azevedo Portugal, nº 1.369, Bairro Centro, CEP: 85010-200, por si e também por sua Filial, Gestora e Executora do Contrato, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN (Filial)**, associação privada inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0010-15, estabelecida na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 456, Bairro Centro, CEP: 88302-202, ambas representadas por seu procurador constituído o Senhor **SEIZO UENO JUNIOR**, portador da cédula de

identidade nº 3.052.984, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 004.387.999-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato CL nº 002/2015**, instruído no Processo Licitatório nº 002/2015 (Dispensa de Licitação para Contratação de Agente de Integração de Estágios para prestação de serviços de recrutamento e acompanhamento de 03 (três) estagiários para a AGIR), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato CL nº 002/2015)**

**1.1** Em face do reajuste anual dos valores unitários deste Contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fica portanto alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, § 1º, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** A CONTRATADA – por sua Matriz ou Filial – deverá expedir mensalmente, recibo numerado e ou nota fiscal de serviço/fatura em nome da CONTRATANTE, com a identificação do número do presente Contrato e a discriminação dos serviços prestados, e encaminhá-lo à CONTRATANTE, para a realização do pagamento.

**§ 1º** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA – por sua Matriz ou Filial, ambas legitimadas a receber e prestar contas entre si –, pela prestação dos serviços de recrutamento e acompanhamento de estagiários à CONTRATANTE (AGIR), o valor mensal e unitário de R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento mensal da contratação de 03 (três) estagiários. Atribui-se o valor de R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente a cada contratado, cujo pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo dia) do mês subsequente à prestação dos serviços e sempre tomará por base o número total de estagiários que estejam efetivamente trabalhando naquele mês (no caso: R\$ 54,75 para cada estagiário) e, mediante a emissão e apresentação junto à CONTRATANTE (AGIR) dos comprovantes fiscais devidamente autorizados pelo ordenador da despesa.

**1.2** Por este instrumento de aditivo, fica então considerado o valor mensal unitário do referido Contrato CL nº 002/2015, no total de **R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** referente ao pagamento mensal da contratação de 03 (três) estagiários, cujo valor por estagiário atribui-se a quantia de **R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS (Aditamento da Cláusula Quarta do Contrato CL nº 002/2015)**

2.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

2.2 Por este instrumento de aditivo, fica então prorrogado o prazo de duração do referido Contrato CL nº 002/2015, para o prazo máximo de sua vigência, ou seja: **31 de dezembro de 2018**; findo o qual as partes então verificarão quanto a conveniência e necessidade de sua prorrogação para o lapso temporal necessário a conclusão do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES**

3.1 As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 002/2015 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 002/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 22 de dezembro de 2017.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR  
**HEINRICH LUIZ PASOLD** – Diretor Geral  
- CONTRATANTE -

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**  
(CNPJ nº 03.233.240/0001-24 – **Matriz**) (CNPJ nº 03.233.240/0010-15 – **Filial**)  
- CONTRATADA - **SEIZO UENO JUNIOR**  
Titular/Representante legal – CPF nº 004.387.999-33

Testemunhas:

**ANA CLAUDIA HAFEMANN**  
Agente Administrativa  
CPF nº 071.611.199-36

**VANESSA FERNANDA SCHMITT**  
Diretora Administrativa da AGIR  
CPF nº 038.188.129-69